

Evânia França Soares

MULHER,
JUDAÍSMO
E
INQUISIÇÃO
nas Minas



editora
D'PLÁCIDO

MULHER,
JUDAÍSMO
E
INQUISIÇÃO
nas Minas

Evânia França Soares

MULHER,
JUDAÍSMO
E
INQUISIÇÃO
nas Minas



Copyright © 2018, D'Plácido Editora.
Copyright © 2018, Evânia França Soares.

Editor Chefe
Plácido Arraes

Produtor Editorial
Tales Leon de Marco

Capa, projeto gráfico
Leticia Robini
(Imagem via VisualHunt)

Diagramação
Enzo Zaquau Prates

Editora D'Plácido
Av. Brasil, 1843, Savassi
Belo Horizonte – MG
Tel.: 31 3261 2801
CEP 30140-007



WWW.EDITORADPLACIDO.COM.BR

Todos os direitos reservados.
Nenhuma parte desta obra pode ser reproduzida,
por quaisquer meios, sem a autorização prévia
do Grupo D'Plácido.

Catálogo na Publicação (CIP)
Ficha catalográfica

SOARES, Evânia França.
Mulher, judaísmo e inquisição nas Minas - Belo Horizonte: Editora D'Plácido,
2018.

Bibliografia.
ISBN: 978-85-8425-795-9

1. Direito 2. Direito Público. I. Título. II. Autor.

CDU342 CDD341

GRUPO
D'PLÁCIDO



*
Rodapé



Estou tentada a pensar (se me autorizam a pensar) que a Natureza não nos fez inferiores aos homens, tal como acontece no reino animal, onde não se vêem distinções de capacidade entre o macho e a fêmea, embora esteja persuadida (como supôs o Dr. Swift) de que, se houvesse uma comunidade de cavalos, seria norma aceite entre eles que as éguas não podiam ser ensinadas a galopar

(Lady Wortley Motagu, 1710, em conversa com sua filha, in: BOXER, 1977, p. 140).

*À minha mãe, exemplo de sabedoria e fortaleza;
À minha filha, com quem já aprendo tanto.*



AGRADECIMENTOS

Agradeço ao professor Sérgio, que nos permite sair da frieza e rigidez do Direito e nos ensina a aprender com amor. Agradeço por sua paciência, sabedoria e pelas constantes acolhidas no meu caminhar intelectual;

Às historiadoras Lina Gorestein e Anita Novinsky pela generosidade e pelos diálogos à distância que tanto me ajudaram nessa pesquisa;

Ao historiador José Newton, pela sabedoria e pela generosidade intelectual;

Ao professor Ricardo Sontag, por me apresentar os autores italianos;

À professora Mônica, pelos ensinamentos de metodologia;

À professora Lyslei Nascimento, pela acolhida e conselhos que me foram tão úteis;

À Fundação Valle Ferreira, que financiou o deslocamento e estadia em Lisboa, onde pude aprimorar a pesquisa;

Às amigas pelas trocas intelectuais e incentivo, especialmente a Marisa, irmã que a vida me deu, e a Clarissa, minha querida sócia, que pensou ser meu Sancho Pança nos momentos em que, louca, eu parecia brigar com moinhos de vento;

À minha amiga Gilma, pela leitura, revisão e respeito ao vernáculo;

À minha amiga Mônica Fonseca, pelo companheirismo nessa caminhada;

Ao meu amigo e irmão de vida Fabrício, pela paciência, carinho e por sempre formatar minhas ideias;

Aos meus pais, pelo incentivo;

Ao meu companheiro Max, pelo encorajamento.



LISTA DE FIGURAS E QUADROS

FIGURA 1

Árvore genealógica parcial da família Vale.....55

QUADRO 1

Dados dos processos da Inquisição de Lisboa.....84



LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANTT.....	Arquivo Nacional da Torre do Tombo
IL.....	Inquisição de Lisboa
X.N.....	cristão-novo
TSO.....	Tribunal do Santo Ofício



SUMÁRIO

PREFÁCIO.....	17
APRESENTAÇÃO: A MEMÓRIA DA INQUISIÇÃO E DA CONDIÇÃO FEMININA ARMAZENADA NUM PROCESSO.....	21
INTRODUÇÃO.....	25
1. O CAMINHO OU DE COMO SE CHEGOU AOS PROCESSOS ESTUDADOS.....	33
1.1. O Recorte e o método.....	33
1.2. As fontes.....	44
1.2.1. O silêncio.....	44
1.2.2. O percurso até os processos das irmãs Anna e Elena do Vale.....	47
1.3. A família Vale.....	53
2. DO PROCESSO DAS IMBECIS OU O DISCURSO NECESSÁRIO.....	59
2.1. O processo inquisitorial – a estrutura.....	59
2.2. A culpa e o segredo.....	63
2.3. A confissão.....	70
2.4. A verdade: a lógica inquisitorial.....	86

2.4.1. A tortura: a máquina de dizer a verdade (do inquisidor).....	94
2.5. Justiça e misericórdia.....	103
3. O CRIME DAS IMBECIS OU O DISCURSO POSSÍVEL.....	109
3.1. Qualificação: as coadjuvantes imbecis.....	111
3.2. Naturalmente criminosas.....	116
3.3. O gravíssimo crime de heresia judaica.....	124
3.3.1. Requisitos para a punição pelos erros heréticos.....	127
3.3.1.1. O Batismo.....	128
3.3.1.2. Aspectos internos, inteligência e vontade: herege <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i>	130
3.3.1.3. Aspectos externos da heresia.....	133
3.3.1.4. Aspectos externos da heresia e catolicismo ostensivo nas Minas Gerais.....	136
3.3.2. Sangue herético.....	140
3.4. Requalificação.....	144
3.4.1. O discurso das irmãs Vale.....	144
3.4.2. Os inventários das mulheres Vale.....	149
3.4.3. As heréticas do lar.....	153
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	161
REFERÊNCIAS.....	167



PREFÁCIO

Já faz anos que pude perceber e testemunhar o talento e a vocação de Evânia França Soares para os estudos jurídico-históricos aprofundados. Ela possui o singular talento de intuir e pesquisar temas que despertam em todos nós a admiração e o encantamento, e nos envolve na descrição que faz da trajetória do gênero humano em sua experiência terrena, submetido as agruras de acontecimentos os mais dramáticos.

Ao reescrever capítulo da história do Brasil pela leitura do processo de Anna e Elena do Vale, somos inseridos numa nova e necessária perspectiva do poderoso Tribunal da Inquisição e suas formas de manifestação, sempre imbuído de uma ideologia antissemita que possui longas e históricas raízes cristãs.

Ao fugirem da atmosfera de medo, opressão, perseguição, reinantes no mundo lusitano, muitos judeus portugueses, transformados à força em cristãos novos, imaginaram encontrar no Brasil, além do brilho do ouro, uma terra de paz e segurança.

Mas, surpreendentemente, a mesma atmosfera repressiva, própria de governos totalitários e despóticos, também iria mostrar os seus dentes em terras brasileiras.

Uma vez tendo recebido o batismo, ainda que forçado, os judeus passaram a pertencer ao grêmio católico e o braço

longo da inquisição vai perseguir os seus hereges aonde quer que eles estejam. A Inquisição vai atuar também na capitania das Minas Gerais, – é claro que sem a burocracia própria de quem pretende um governo de almas –, mas também através de uma ação consistente da Igreja.

Um processo crime em Minas Gerais no século XVIII. As réis, mulheres. O crime: judaísmo. O *locus delicti*: o lar. Não existindo sinagogas, os rituais da Lei de Moisés eram praticados no interior das residências, tendo sido as mulheres as grandes responsáveis por sua preservação. O cenário são as Minas Gerais, com sua riqueza e pobreza, sonhos e frustrações, Estado e Igreja, Deus e Pecado. É essa a ambiência enigmática em que Anna e Elena do Vale vão ser conduzidas às barras do Tribunal do Santo Ofício. Com o olhar e pensamentos argutos e singulares, Evânia França Soares procura se enfronhar com o drama daquelas mulheres, escutar cada uma de suas lamentações, e com sua invulgar cultura de filósofa e jurista nos desvenda outra faceta da Inquisição a partir da criminalização das mulheres

A pergunta tantas vezes feita de forma recorrente continua com incrível atualidade: por que um ódio tão longo e tão violento contra os judeus?

Se a humanidade está em processo de descoberta, se nós todos estamos sempre à procura de nossa verdadeira identidade, incompreensíveis são as intolerâncias. O livro com que a autora nos brinda nos remete às ambiguidades do século XVIII, os seus dilemas, os conflitos interiores, e a ideia de culpa que alguém ou a própria sociedade procura nos inculcar. “Não há pior erva daninha...a tal ponto levaram tal desatino que mandaram sentir a própria existência como pecado” (Nietzsche).

Por este belo trabalho a autora merece o nosso aplauso e o nosso reconhecimento.

Para tantas vidas mal vividas e mal feridas, a coragem e astúcia da autora permitiu que algumas histórias viessem

à lume. Evânia França Soares “deu voz àquelas que a Inquisição tentou calar”.

Sérgio Luiz Souza Araújo

Professor associado IV da Universidade Federal de Minas Gerais; Doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (1995), com estágio doutoral na Université de Paris I (Pantheon-Sorbonne) (1992).



Apresentação

A MEMÓRIA DA INQUISIÇÃO E DA CONDIÇÃO FEMININA ARMAZENADA NUM PROCESSO

No prefácio da edição inglesa de seu livro *O queijo e os vermes*, Carlo Ginzburg disse esperar que seus leitores (tanto o comum, quanto o especialista) reconhecessem no episódio que dissecara “um fragmento despercebido, todavia extraordinário, da realidade, em parte obliterado, e que coloca implicitamente uma série de indagações para nossa própria cultura e para nós” (GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes**: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição. São Paulo: Companhia das Letras, 2006, p. 10).

Esta é exatamente a sensação que experimentei no acompanhamento da pesquisa para este livro que Evânia França Soares abre ao conhecimento de todos.

O ordinário da vida de duas mulheres, Anna e Elena do Vale, transmuda-se no conteúdo riquíssimo para se embrenhar nos percursos do processo inquisitorial e do envolvimento do feminino em suas teias. As indagações evocadas da observação deste *fragmento despercebido da realidade* desencadeiam a compreensão reluzente da história do direito e, sobretudo, de sua dinâmica como acontecimento complexo nas entrevistas da concepção dos fenômenos jurídicos.

Escapando da palavra superficial que exala dos lugares comuns com que o tema da inquisição pode ser apropriado, a autora perscruta o transe entre justiça e injustiça na vida

de Anna e Elena, *observando-as por sobre o ombro dos juízes, seguindo suas pegadas e de seus familiares*, para retomar a tônica, ainda de Ginzburg, que consigna na apresentação de sua obra. Ela sabe que não está sozinha na busca daquela especial divisa do passado e, por isso, não dispensa o amparo de autores relevantes no desvendamento da história e da historiografia. Roger Chartier, Lina Gorestein, Anita Novinsky, Michelle Perrot, Maria Leônia Chaves de Resende, Antonio Manuel Hespanha são nomes cuja obra é traduzida na leveza consistente da escrita da autora.

Evânia França Soares mergulha nos processos em que as irmãs Vale foram acusadas do crime de judaísmo. E procura ver nelas, pela estampada característica que é o serem mulheres, como se deu a vivência da inquisição e do trânsito entre a esfera pública, que é a do processo, e a esfera privada, em que espriavam a potencialidade de seus seres no contido do lar.

Para os incautos podem parecer pouco ou nada essas duas mulheres, com seus corpos e suas almas, soltas nas Minas Gerais do século XVIII. Para os que quiserem viajar pelos confins da humanidade, porém, o saber sobre como elas foram atingidas pelo processo inquisitorial e como a ele reagiram permite divisar as sendas dos fazeres do direito, no simultâneo com que os riscos de justiça e de injustiça acontecem.

Por elas, pela vida delas, puxa-se o fio da história de outras mulheres que as antecederam – as avós e a mãe – e que viveram a mescla da mesma trama que é ser cristã nova entre o Brasil e Portugal, que é haverem guardado o segredo de uma tradição, de uma cultura, de uma religião que deveriam negar. Entre os resíduos de fala e de silêncio, apurados a partir do exame dos autos, ecoa o percurso definido entre dizer e calar a fim de sobreviver à perseguição. Não se trata da busca pelo imediato de uma decisão. O instigante do livro está na forma como trabalha fontes históricas de natureza eminentemente jurídica, a saber, tudo o que se consigna nos autos dos processos em que Anna e

Elena figuraram como parte e sua conexão com aquilo que da Inquisição portuguesa chegou ao Brasil. Está na análise minuciosa dos vestígios que permitem que elas continuem dando testemunho de como era ser mulher e ser acusada naquele tempo e sob aquele regime de leis, de poder, de relações que resguardavam para elas a vida na casa numa dimensão que nem sempre era alcançada pelos olhos da rua. Estariam elas conscientes sobre como proceder para escapar à condenação ou minorá-la? Seriam elas mera presas da ignorância e do acaso? Em que medida a história das mulheres de sua família criou saberes que possam ter fomentado a conduta delas nos atos processuais?

A resposta não vem claramente nos documentos. O testemunho é escandido nas letras marcadas da textualidade dos processos. Peças, depoimentos, decisões formam um material para a dissecação de contingências que podem levar à apreensão de procedimentos com a robustez que pode explicar o direito no enquanto de suas operações. Na língua por meio da qual se expressam os fenômenos jurídicos, inclusive em sua processualidade, expande-se o que a memória dos dias deixa entrever. Nada se resolve no voo singelo da literalidade. É preciso concatenar os fatos, relacionar as mensagens para perceber o inusitado que está muito além da aparência. Na lição de Marc Bloch, faz-se o registro dos perigos:

“Para resumir, o vocabulário dos documentos não é, a seu modo, nada mais que um testemunho: precioso, sem dúvida, entre todos; mas como todos os testemunhos imperfeitos; portanto sujeito a crítica. Cada termo importante, cada figura de estilo característica, torna-se um verdadeiro instrumento de conhecimento, bastando ser confrontado uma única vez com seu ambiente. Recolocado no uso da época, do meio ou do autor; protegido, sobretudo, quando sobreviveu por muito tempo

contra o perigo, sempre presente, do contrassenso por anacronismo”. (BLOCH, Marc. **Apologia da história:** ou ofício de historiador. Rio de Janeiro: Zahar, 2001, p. 142)

A tentação do anacronismo é grande e resultaria da atualização artificial dos acontecimentos, simplificando as nuances da temporalidade. Esta é uma armadilha que aqui se busca francamente evitar, apurando-se a metodologia da pesquisa histórica sempre tão relevante para a epistemologia jurídica. Fazer das mulheres de lá, as mulheres daqui. Fazer da inquisição de lá, o inquisitório daqui. São passagens diferentes. São realidades situadas. São impossibilidades.

No texto de Evânia França Soares, a história de duas mulheres das Minas Gerais, julgadas por crime de judaísmo, com a marca do processo inquisitorial, desenrola um enredo sobre o direito situado no tempo, no espaço e na dimensão pessoal embebida nas tramas de uma cultura. Caminhar com ela por esses caminhos permite ao leitor a experiência mágica de ter o espírito estimulado à curiosidade de mais saber. Anna e Elena são duas mulheres de há muito suplantadas pela distância no tempo. No entanto, elas voltam agora, renascidas, para nos obrigar a perguntar sobre como foi viver o processo como elas viveram. E assim fazer conhecimento do direito.

Mônica Sette Lopes

Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; Professora associada da Faculdade de Direito da UFMG; Doutora em Filosofia do Direito



INTRODUÇÃO

A história do povo judeu é marcada por perseguições e por diásporas. A Inquisição Moderna que se iniciou no século XV e se estendeu até o século XVIII é um desses períodos de grande sofrimento, marcado pelo preconceito e pela intolerância à nação hebraica. O primeiro Tribunal moderno foi criado no Reino de Castela e Aragão, no século XV, e um século depois, em 1536, Portugal também inaugurou a Inquisição em seus territórios. Segundo Saraiva (1985, p. 32), até o ano de 1496, os judeus estavam bem integrados na sociedade portuguesa, ocupavam cargos importantes, eram intelectuais reconhecidos e as leis permitiam os cultos judeus. “Data de 5 de dezembro de 1496 a lei que ordena a saída de Mouros e Judeus [de Portugal], que são ‘filhos de maldição’ até o mês de outubro, inclusive, do ano seguinte” (SARAIVA, 1985, p. 33).

Apesar da existência da lei de expulsão, que determinava um prazo para que os judeus deixassem Portugal, D. Manuel, que sabia da importância dos judeus para a economia portuguesa, tentou evitar que eles saíssem do território. Os judeus poderiam se converter ao cristianismo ou deixar Portugal. Muitos escolheram manter a fé na Lei de Moisés, mas foram impedidos de saírem do porto de Lisboa, único disponível para suas partidas. Foram, então, batizados à força.

Entretanto, tudo foi feito para dificultar o embarque dos Judeus que insistiam em partir, apesar de o Rei se ter comprometido a fornecer-lhes meios de passagem. Um único porto lhes foi facultado, o de Lisboa. Ali se juntaram, segundo Damião de Góis, cerca de vinte mil judeus vindos de vários pontos de Portugal. Mas um bando de frades acompanhados de sicários investiu os locais onde eles estavam concentrados, e, violentando-os lançou sobre eles as águas do batismo. A partir desse momento eles eram considerados cristãos, portanto, súditos da Igreja, e se insistissem na sua religião anterior, eram passíveis das penas que recaíam sobre os apóstatas. Alguns judeus conseguiram embarcar apesar de tudo; mas a quase totalidade deles ficou em Portugal, de boa ou má vontade (SARAIVA, 1985, p. 34).

A partir desse batismo forçado em 1497, passa a existir, em Portugal, a figura dos “cristão-novos”, antigos judeus e conhecidos como ‘os que foram batizados em pé’. A intolerância nas terras lusitanas se intensificou desde então e, em 1536, é instaurada oficialmente a Inquisição em Portugal. Muitos judeus e cristãos-novos, fugindo das perseguições inquisitoriais, se espalharam pelo mundo e um de seus destinos foi o Brasil. Há pesquisas que apontam a presença atuante deles no nordeste, na Bahia e em Pernambuco; em São Paulo; no Rio de Janeiro; em Goiás; no Sul e nas Minas de Ouro Preto. A presença dos novos convertidos na colônia não foi ignorada pelos inquisidores. Embora não existisse um Tribunal no Brasil, os suspeitos eram levados a Lisboa – tribunal competente para julgar os moradores do Brasil, assim como todos os territórios portugueses da costa ocidental da África – para serem processados. A captura e envio dos acusados a Portugal eram feitos graças a uma rede de apoio à Inquisição existente no território brasileiro. “A engrenagem inquisitorial que permitiu a ação do Tribunal

de Lisboa em Minas era composta por três grupos agentes: os Comissários, os Notários e os Familiares”¹ (RODRIGUES, 2011, p. 36).

Nem os cristãos-novos e tampouco as cristãs-novas foram ignorados pela Inquisição Portuguesa. As mulheres aparecem em quase 50% dos casos levados ao Tribunal do Santo Ofício. Os historiadores perceberam a importância da mulher para o crisptojudaismo² que se desenvolveu na colônia. As cristãs-novas da Bahia, do Rio de Janeiro e de Pernambuco foram estudadas, respectivamente, por Assis (2004), Gorestein (2005) e Veiga (2013), mas as moradoras de Minas, ao que sabemos, ainda não haviam sido pesquisadas. Nosso trabalho dedicou-se aos processos das irmãs Anna e Elena do Vale, cristãs-novas, moradoras das Minas na primeira metade do século XVIII, que foram processadas e condenadas pelo crime de judaísmo.

A pesquisa alinha-se à história cultural e teve um grande cuidado e respeito pelas fontes primárias utilizadas, que foram os processos das irmãs Vale, bem como o de sua mãe e suas avós, que nos serviram de fontes complementares. Segundo Gorestein (2005, p. 27), “essas fontes são privilegiadas para o estudo das mulheres, por serem um dos poucos documentos do período colonial onde a fala das mulheres foi registrada”. Assim, ao invés de aproximar dos documentos com uma hipótese, optou-se por partir das fontes e ouvir o que elas poderiam dizer. A hipótese, nesse sentido, seria deixar as fontes falarem. Conforme explica Ginsburg (1991, p.10) “as fontes são testemunhos

¹ Segundo Rodrigues (2011), comissários eram as autoridades máximas da Inquisição na colônia, eles coletavam depoimentos, coordenavam as prisões, realizam contraditas. Os familiares eram auxiliares, ajudavam no sequestro de bens, notificações e prisões. Todos eles deveriam possuir sangue puro, ou seja, não podiam ser descendentes de judeus.

² Segundo Saraiva (1985, p. 23) utiliza-se a expressão criptojudeu ou marrano para referir-se aqueles que se converteram, mas que praticavam em segredo as leis judaicas e, publicamente, os ritos cristãos.

“

Se a humanidade está em processo de descoberta, se nós todos estamos sempre à procura de nossa verdadeira identidade, incompreensíveis são as intolerâncias. O livro com que a autora nos brinda nos remete às ambiguidades do século XVIII, os seus dilemas, os conflitos interiores, e a ideia de culpa que alguém ou a própria sociedade procura nos inculcar. “Não há pior erva daninha...a tal ponto levaram tal desatino que mandaram sentir a própria existência como pecado” (Nietzsche).”

Sérgio Luiz Souza Araújo



ISBN 978-85-8425-795-9

